



1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 178/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 24 de outubro de 2022

PRAZO: 24 de outubro de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 59.297,70

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.271.474/0001-82, Inscrição Estadual 224.091.620.114, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1.218, Vila Sta. Therezinha do Menino Jesus, em Botucatu/SP, CEP 18.606-710, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Hamilton Monari**, empresário, portador do CPF nº 057.148.978-89 e do RG nº 10.234.902 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Doutor Cardoso de Almeida, nº 1.000, Apartamento 51, Centro, em Botucatu/SP, CEP 18.600-005, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido da seguinte maneira:

- a) Em mais 06 (seis) unidades a quantidade do item 41 (quarenta e um), resultando em um aumento de 20% no referido item até o término do ajuste;
- b) Em mais 125 (cento e vinte e cinco) unidades a quantidade do item 155 (cento e cinquenta e cinco), resultando em um aumento de 25% no referido item até o término do ajuste.

ITEM	QTD ACRESCIDA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	06	BROMETO DE IPRATÓPRIO + FENOTEROL AEROSSOL	19,85	119,10
155	125	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML - 20ML	4,10	512,50

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERABILIDADE



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 16 de junho de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 14.271.474/0001-82

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 178/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

VIGÊNCIA: 24/10/2023

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ADITIVO (R\$): 631,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 16 de junho de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional:gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Hamilton Monari – Empresário

E-mail institucional: licitacoes@fragnari.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@fragnari.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Tapiratiba

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CONTRATO Nº: 178/2022

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 -
lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 16 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Hamilton Monari

Cargo: Empresário

CPF: 057.148.978-89

Assinatura: _____